

Dei nº 542.

de 3 de novembro de 1962

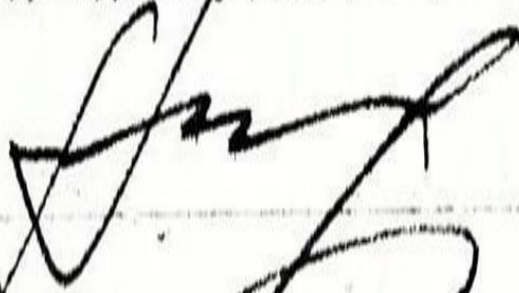
"Dispõe sobre a instituição do 'Dia do Constitucionalista'."

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ser considerada, neste Município, como "Dia do Constitucionalista", a data de 9 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 3 de novembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Luis Salena  
Secretário da Prefeitura.